

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Cria e designa membros da Comissão Processante para apuração dos fatos contidos na denúncia em face do Prefeito Municipal. Sr. João Alfredo Danieze, por supostamente ter negligenciado execução do contrato com a empresa TECFAZ.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo aprova:

Artigo 1º Fica criada Comissão Processante, com fulcro no artigo 5º do Decreto Lei nº. 201/1967, com o intuito de apurar os fatos contidos na denúncia em face do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Alfredo Danieze, por supostamente ter negligenciado na defesa do erário público e praticado ato contra expressa disposição de lei, perante a execução do contrato entabulado entre o Município e a empresa TECFAZ.

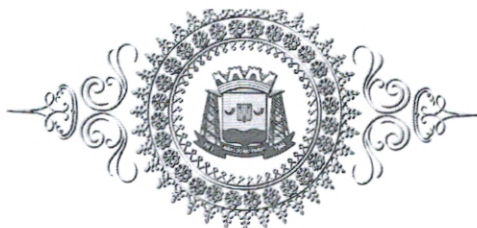
Artigo 2º Designa-se, para tanto os seguintes membros, conforme sessão anterior, e com as respectivas funções:

Isac Bernardo de Araújo – Presidente;

Rozenir Pereira – Vice Presidente - Relatora;

Sidnei Fontebasse Ferreira – Membro;

Artigo 2º A Comissão deverá observar o prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação do Denunciado para a conclusão dos trabalhos.



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 3º A Comissão terá todos os poderes necessários para proceder à apuração das possíveis irregularidades, especialmente os poderes de autoridade judiciária, podendo se valer dos serviços de apoio deste órgão para auxiliá-la na tarefa.

Artigo 4º Nomeia-se, para auxiliar os trabalhos, o Procurador Jurídico Hudson Garcia Barboza, OAB/MS 16.935 e o servidor efetivo Deividy Alberto Toaldo, OAB/MS 22.705.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2022.

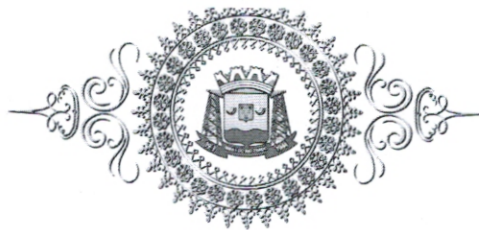
Mesa Diretora:



Paulo Henrique Pereira da Silva
1º Secretário

Tiago Gomes de Oliveira - PSDB
Presidente

Isac Bernardo de Araújo - PTB
2ª Secretário



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

Conforme a 2ª Sessão Ordinária, datada de 17 de agosto de 2003 de março de 2022, fora recebida denúncia em face do Sr. Prefeito Municipal, por supostamente ter negligenciado na defesa do erário público e praticado ato contra expressa disposição de lei, perante a execução do contrato entabulado entre o Município e a empresa TECFAZ.

Conforme consta da ata da sessão, foram sorteados os seguintes vereadores Isac Bernardo de Araújo – PTB (Presidente), Rozenir Pereira – PSOL (Relatora) e Sidinei Fontebasse Ferreira - PSC (Membro), sendo que as funções foram definidas entre os próprios membros da Comissão formada.

Ainda, a fim de dar celeridade e cumprimento ao exposto no Decreto Lei nº. 201/1967, norma que regulamenta o processo de cassação de Prefeito e Vereadores, pugna-se pela concessão de urgência simples no referido projeto de resolução.

Desta forma, cumprindo a norma legal (Decreto Lei nº 201/1967), resta necessária a aprovação da presente resolução para a criação legal da referida comissão especial e o início dos trâmites.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de março de 2022.

Mesa Diretora:

Tiago Gomes de Oliveira - PSDB
Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silva
1º Secretário

Isac Bernardo de Araújo - PTB
2º Secretário